



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 92/2026

de 08 de maio de 2026.

“Decreta luto oficial no Município de Cachoeirinha/TO nos dias 08 e 09 de maio de 2026, estabelece ponto facultativo no dia 08 de maio de 2026, em razão do falecimento do senhor Francisco Clarindo da Silva, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Cachoeirinha/TO,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor FRANCISCO CLARINDO DA SILVA;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares, sociais e comunitários construídos ao longo de sua vida no Município;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que atinge familiares, amigos e toda a comunidade cachoeirinhense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Cachoeirinha/TO nos dias 08 e 09 de maio de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **FRANCISCO CLARINDO DA SILVA**.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de maio de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão manter o regular funcionamento.

Art. 3º. Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão permanecer hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026.

Sandrimar Alves da Silva
SANDRIMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Município

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL